

Lei nº 025/2013

Matrinchã-Go., 14 de outubro de 2013.

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato
foi Publicado na forma da Lei.

Matrinchã, ____ de ____ de 2013.

**“Dispõe sobre declaração de utilidade
pública do Sindicato dos Produtores
Rurais de Matrinchã”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, ESTADO DE GOIÁS,
aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública o “Sindicato dos Produtores Rurais de Matrinchã, sem fins lucrativos, com sede no Município de Matrinchã, com foro na comarca de Itapirapuã-Go.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, Estado de
Goiás, aos 14 dias do mês de outubro de 2013.



Daniel Antônio de Sousa
Prefeito Municipal